CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 16.108/92 **Data** 17.08.92

Projeto de LEI Nº 28/92

Autor Prefeito Municipal

Assunto DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 12 a 0 votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia 24 / Agosto / 1992

.....
Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia ...../...../.....

.....
Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei n.o **de** ...../...../.....

Arquivado em ...../...../.....

.....
Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 470/92.

REF. G.P.

Pompéia, 17 de agosto de 1992.

P.L. nº 27/92

AS COMISSÕES COMPETENTES. 17-08-1992

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei dispondo sobre reajuste salarial aos servidores e funcionários do Poder Executivo, a fim de ser submetido à douta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Esta Administração vem propor um reajuste na ordem de 40% (quarenta por cento) a todos os servidores' e funcionários municipais, inativos e pensionistas, passando piso salarial da Prefeitura a ser de Cr$ 367.578,00.

O índice proposto está dentro de nossa real possibilidade financeira, procurando com esse aumento dar condições ao nosso trabalhador para enfrentar a alucinante inflação que aflige todo o país, bem como dentro das normas estabelecidas pela Lei nº 8.214, de 24 de julho de 1991.

Desta forma, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado, em regime de urgência, pelo ilustre Plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Aproveitamos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e estima.

MILTON PEREIRA

Prefeito Municipal

PROTOCOLO

DOC Nº 16.108

17 / 08 / 92

Chefe de Secretaria

Ao Senhor

ELIZIO IGNACIO DA ROCHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

POMPÉIA - SP

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de agosto de 1992, aos servidores e funcionários municipais do Poder Executivo, um reajuste salarial na ordem de 40% (quarenta por cento) sobre os salários e vencimentos recebidos no mês de julho de 1992.

Parágrafo Único - O índice concedido neste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1992.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 17 DE AGOSTO DE 1992.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO Nº
LEI Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Processo n.o 16.108/92 Parecer n o

Projeto de LEI Nº 27/92

Assunto: DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO.

O presente Projeto de autoria do Sr. Prefeito Municipal é legal e constitucional.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,
Pompéia, 21 de agosto de 1992.

COMISÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Milton Marim

Orlando Cassaro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Milton Marim

Orlando Cassaro